



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 4 ao Contrato TRT 16ª n.º 15/2010
PA n.º 239/2010

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
EM ADMINISTRAÇÃO E
SEGURANÇA DE REDE DE
COMPUTADORES QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA RTN COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001 - Areinha, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Presidente, Desembargadora **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **RTN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 41.470.451/0001-70, com endereço na Rua das Paparaúbas, n.º 26, Quadra 19, Loja 03, Jardim São Francisco, nesta cidade, legalmente representada pelo Senhor **ROBERTO DOS SANTOS BRAGA**, Sócio Administrador, RG n.º 202.157 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 075.198.003-00, residente e domiciliado na Rua dos Abacateiros, Quadra 02, Casa 28, Bairro São Francisco, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme despacho constante do documento n.º 95, do PA-239/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo objetiva o aumento de diárias dos técnicos de manutenção de computadores, ocasionado pela implantação do Processo Eletrônico Judicial na Justiça do Trabalho e pela demanda de viagens às Varas Trabalhistas do interior do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor **mensal** do presente Contrato de nº 15/2012 passa de R\$ 36.038,57 (trinta e seis mil, trinta e oito reais, cinquenta e sete centavos) para R\$ 37.863,47 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais, quarenta e sete centavos), e o valor **anual** passa de R\$ 432.462,96 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, noventa e seis centavos) para R\$ 454.361,76 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais, setenta e seis centavos), com efeitos financeiros a contar de outubro de 2012, consoante quadro demonstrativo abaixo:

CATEGORIAS	QUANT	VALOR ATUAL	VLR CORRIGIDO	TOTAL CORRIGIDO	
				Mensal	Anual
Técnico	10	R\$ 2.518,99	R\$ 2.701,48	R\$ 27.014,80	R\$ 324.177,60
Administrador	2	R\$ 3.542,22	R\$ 3.542,22	R\$ 7.084,44	R\$ 85.013,28
Supervisor	1	R\$ 3.764,24	R\$ 3.764,24	R\$ 3.764,23	R\$ 45.170,88
TOTAL					R\$ 454.361,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância à Cláusula Contratual Décima Sexta, a CONTRATADA deve complementar a garantia com o valor de R\$ 1.094,95 (mil e noventa e quatro reais, noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

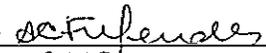
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

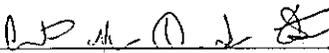
São Luís, 22 de janeiro de 2013.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT - 16ª Região


ROBERTO DOS SANTOS BRAGA
RTN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1) 
CPF: 257641793-00

2) 
CPF: 712-958.363-00